



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.955

BELÉM

SÁBADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1952

PORTARIA N. 29 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Facultar o Ponto nas repartições do Estado, terça-feira, 26 do corrente, ficando o expediente de quarta-feira, 27, estabelecido das quatorze (14) às dezoito (18) horas (Oficial).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 13, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Inácio de Sousa Moita para Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, lugar criado pela Lei n. 489, de 18 do corrente.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petições :

Em 18/2/1952

0247 — Belmira Leão Ferreira Barros, médica do D. E. S. (licença-reposu) — Lavre-se o ato de licença. A D. P.

0245 — Grandes Hotéis S/A (pagamento de conta) — A S. E. F. Em 20/2/1952

0180 — União Brasileira de Compositores (sobre a boite "Oasis") — Esgotado o prazo, ao D. E. S. F., para promover a interdição, na forma da lei.

2320 — Mariano Antunes de Sousa, magistrado estadual (pagamento de diferença de vencimentos) — Dê-se ciência ao interessado do parecer da D. P., para que alegue sobre o mesmo o que julgar de seu direito.

580 — José Cavalcante de Albuquerque, ex-escrivão da Coletoria de Rendas em Almeirim (reintegração) — Volte à S. E. F., com a informação da D. P.

0250 — Antônio Augusto de Andrade, 1.º tenente reformado da P. M. (promoção ao posto imediato) — Diga, a P. M.

0225 — Esmeraldina Figueira de Melo da Fonseca, professora em Primavera, Município de Capane-ma (licença-saúde) — Discordo do parecer da D. P. Há, na verdade, no presente processo, uma soma tão grande de irregularidade, que o próprio parecer aponta, que o simples deferimento do pedido, mesmo com a ressalva indicada, implicaria inaceitável assentimento àquelas faltas. Volte, portanto, o expediente à S. E. C. para que

justifique a interessada as irregularidades apontadas no parecer da D. P.

0251 — Alexandre da Silva Barbosa, comissário de polícia em Muana (exoneração) — Solicite-se confirmação telegráfica ao Sr. Delegado de Polícia do município.

0254 — Artur Lopes & Irmão (pagamento de fornecimento de pão ao Asilo "D. Macedo Costa") — Encaminhe-se ao Asilo "D. Macedo Costa", segundo pede o Sr. Secretário de Economia e Finanças.

4402 — Rui Reis Pingarilho, delegado de polícia em Altamira (licença-saúde) — A vista da informação supra, nada há que deferir.

0217 — Pedro Henrique de Araújo, adjunto de promotor em disponibilidade (pagamento de vencimentos) — Sendo da atribuição da D. P. a lavratura dos atos de disponibilidade dos adjuntos de promotor, não há por que alegar aquela Divisão ignorar aquele que diz respeito ao postulante. Volte à D. P., para a devida averiguação.

0163 — Waldomira Sousa, diarista do D. E. A. (contagem de tempo de serviço) — De acordo. Volte à D. P.

0218 — Cristovina Ferreira de Macedo, professora em Monte-Alegre (licença - repouso) — De acordo. Volte à D. P.

0226 — Mercedes da Costa Loureiro, professora em Maracanã (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

0229 — Olímpio Carmo de Araújo, professor em Maracanã (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

077 — Maria de Lourdes Pires da Silva, diarista do D. P. (licença-reposu) — De acordo. Volte à D. P.

1635 — Elza Xavier Falcão, professora de grupo escolar da Capital (pagamento de vencimentos) — Informe o expediente.

0214 — Francisco de Lima Pinheiro, 1.º sargento músico da P. M. (retificação de ato) — Faça-se a juntada pedida pela D. P.

Ofícios :

N. 48, da Assembléia Legislativa (esclarecimentos sobre a situação jurídica da C. E. de Tomé-açu) — Não me parece completo o esclarecimento prestado pela S. E. F. A Chefia do expediente, para juntar um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, com o ato a que se refere a informação do encarregado da carteira da C. E. T. A.

N. 51, do Departamento de Assistência aos Municípios (pagamento de conta de hospitalização de funcionário, vítima de acidente) — Solicito a audiência da S. E. F.

N. 168, da Assembléia Legislativa (informações) — 1.º Ofi-

cie-se à P. M. B., solicitando esclarecimentos sobre os "itens" b), c) e d). 2.º Encaminhe-se o expediente à S. E. F., para que informe quanto ao item a).

N. 9, do Juizado de Direito da Comarca de Breves (publicação de edital) — A. I. O. — Publicar, promovendo a cobrança em forma legal.

N. 62, do Departamento Estadual de Águas (justificativa de faltas de funcionário) — Volte à S. O. T. V., prestado que foi pela D. P. o parecer solicitado.

N. 80, do Departamento Estadual de Segurança Pública (cópia de telegrama) — Acusar. Dar ciência ao D. E. S. P.

N. 9, do Educandário "Monteiro Lobato" (apresentação de detentos) — Informe o D. E. S. P.

N. 65, do Departamento Estadual de Segurança Pública (cabeando a petição n. 0191, do guarda civil João José dos Santos Lima — licença-saúde) — De acordo. A P. M., para atender ao que pede a D. P.

N. 85, do Departamento Estadual de Segurança Pública (cópia autêntica de telegrama) — Diga a Polícia Militar sobre o pedido.

N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrição de telegrama) — No expediente desta Secretaria são diários ofícios e telegramas de Visseu, todos dando conta de um lamentável mal-entendido das autoridades ali estabelecidas. O assunto, pela persistência, chega a ultrapassar o limite da tolerabilidade, impondo-se uma apuração que permita ao Governo providência eficaz e definitiva. Isto posto, vá o expediente à P. M., para que promova o Sr. Coronel Comandante Geral, por intermédio de oficial de sua confiança essa averiguação de cujos resultados me deverá ser enviado circunstanciado relatório.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA N. 18 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e atendendo o solicitado no ofício n. 1, desta data, do Sr. Raimundo Lopes da Silveira, presidente do inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 20, de 20 do corrente mês, do Sr. Diretor da Divisão de Recarga, subordinada a esta Secretaria de Economia e Finanças,

RESOLVE :

Designar o Sr. Hernani Cardoso Ferreira, funcionário do Departamento de Produção, também sub-

ordinado a esta Secretaria, para servir de secretário da Comissão do inquérito referido, ficando, nessas condições, à disposição da mesma, até conclusão do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 21 de fevereiro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3252

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual 280,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 280,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

Página, por 1 vez 400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez 400,00
½ Página, por 1 vez 200,00
Centímetros de coluna :
Por vez 4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do expediente vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da **IMPRENSA OFICIAL**.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Pedro Azevedo dos Santos — A consideração do Sr. General Governador do Estado, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à manutenção do auxílio de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), à conta da subconsignação "Bolsa de Estudos", constante da Lei n. 465, de 4/2/52, que discriminou a aplicação da consignação "Auxílios em geral", da tabela 107 do orçamento vigente.

—Donald Martins Alves (Restituição de Montepio) — Ao Sr. General Governador, com as informações oferecidas pela D. D., atestadoras da improcedência da reclamação.

—Moacir Ferreira (Restituição de Montepio) — Solicitem-se as informações pedidas pela Procuradoria Fiscal.

—Abílio Goutinho da Silva (Restituição de Montepio) — A D. D., para reexame, de vez que em face das informações do S. P. e dos termos do próprio Decreto n. 664, de 6 de março de 1951, não está patenteadada a exoneração do pensionário.

—Hildée Lameira Nogueira (Restituição de Montepio) — Indefero o pedido inicial, de vez que a petição já conta mais de cinco anos de serviço, havendo, assim, passado a condição de efetiva, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, sendo, como tal, contribuinte obrigatória do montepio.

—Superiora do Colégio São José das Irmãs Imaculada Conceição de Obidos (Auxílio) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para verificar se já não foi autorizada a Mesa de Rendas de Obidos a efetuar o pagamento.

—Umbelino de Jesus Ferreira (Telegrama) — Ao Sr. General Governador, com a informação de que o expediente a que se refere o signatário do telegrama de fis. foi enviado à Secretaria de Obras, Terras e Viação, em conformidade com o despacho proferido por V. Excia., para verificação, por aquela Secretaria, das condições do imóvel em tela.

—Martin, Representação e Comércio S/A — A consideração do Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pela Divisão de Contabilidade, indicando a possibilidade de efetivação da aquisição em exame à conta da receita da taxa sobre bebidas alcoólicas e do selo de caridade, destinada ao combate à tuberculose e ao serviço de lepra.

—Antônia Pereira Borges (Laudo de inspeção de saúde) — Volte o expediente à Divisão de Contabilidade, para que se informe mais precisamente se consta o nome da interessada nas folhas de pagamento do "Hospital Domingos Freire", como lavadeira, no período compreendido entre setembro de 1940 a abril de 1951.

—Aripino da Penha Rodrigues (Petição) — Junte-se ao expediente de referência e volte a despacho.

—José Cardoso de Figueiredo (Vencimentos de janeiro) — A D. D., para os devidos fins.

—Matadouro do Maguari — A D. D., para pagamento da quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à conta da consignação "Material Permanente", da tabela n. 94, do orçamento vigente, para oportuna suplementação, de vez que a fabricação das peças constantes do contrato anexo foi autorizada pelo Sr. General Governador do Estado.

—Olimpia da Costa Lima (Inscrição de Montepio) — De acordo com as informações e pareceres, apresente-se o expediente ao Conselho de Fazenda do Estado, da próxima reunião.

—Augusto Aureliano Dias (Inscrição de Montepio) — A D. D., para informação e parecer.

—Zuila Coelho, Zolima Dourado Almeida, Rosa Carrera de Lou-

reiro, Maria de Nazaré Lima, Zuila Alvares Ladislau, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães, Orminda Solon de Oliveira e Filomena Cravo de Lemos (Restituição de Montepio) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

—Adília Bittencourt Alves da Cunha (Restituição de Montepio) — A Divisão de Receita, para informar.

—Maria Madalena Corrêa de Barros (Restituição de Montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—Florisbela Guerreiro de Carvalho, José Estanislau Rodrigues, Nazaré Ferreira dos Santos, Maria Zelita Oeiras da Costa e Helena Pinto da Costa (Restituição de Montepio) — A vista das informações e pareceres, volte o expediente à D. D., para relacionar.

—Gabinete do Governador (Fôlha de gratificação de fevereiro) — A D. D., para os devidos fins.

—Território Federal do Amapá — A Divisão de Contabilidade, para informar.

—Departamento de Produção — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

—Superiora do Instituto Imaculada Conceição de Baião (Auxílio) — Informe a Divisão de Contabilidade.

—Polícia Militar (Comando Geral) — Inefiro o pedido de fis., de acordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal e as informações da D. D.

—Serviço o Material — Ao Matadouro do Maguari, para dizer.

—João Alves Oliveira (Telegrama) — Arquivar-se, em face das informações.

—Antônio Francisco de Araújo — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com as informações do Departamento de Produção.

—Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná — Indefero o pedido inicial por falta de amparo legal, visto não haver dispositivo de lei que autorize o pagamento de percentagens aos exatores sobre o imposto da castanha.

—Otoniel Alvares de Melo (Coletor de São Caetano de Odivelas) — Encaminhe-se o expediente ao Coletor de São Caetano de Odivelas.

—Secretaria de Estado de Saúde Pública — Reformo o despacho supra para mandar à D. D., para dizer.

—Wilson Sá Ferreira — A Divisão de Contabilidade, para informar, com urgência.

—José Maria Lins de Vasconcelos Chaves — A D. D., para certificar.

—Secretaria de Estado de Saúde Pública — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

—Instituto Lauro Sodré — A D. D., para dizer.

—Antônio dos Santos Monteiro — Defiro o pedido, nos termos das informações e pareceres retro.

—Irene Carneiro Soares — Aguardar o ato de licença, já autorizado pelo Sr. General Governador.

—Dulce de Figueiredo Bacelar — A D. D., para providenciar, nos termos do parecer desta Secretaria às fis. 10 e respectivo despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—Casa Concórdia — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Moacir Baracho de Oliveira (Certidão de tempo de serviço) — A Divisão de Receita, para certificar.

—O Cosmorana (Pagamento) — A D. D., para o despacho do Chefe do Estado.

—Garage Popular (Pagamento) — A D. D., para pagar.

—Antônio Teixeira Filho (Pagamento) — A D. D., para providenciar.

—Empresa "A. Província do Pará" Ltda. (Pagamento) — A D. D., para conferir e providenciar após o necessário empenho.

—Edgar Pinheiro Porto — A D. D., para informar.

—Irene Andrade da Silva (Vencimentos de agosto a dezembro de 1950) — A vista das informações e pareceres, vá o expe-

diente à Divisão de Contabilidade para os fins devidos.

—Museu Paraense Emílio Goeldi — Ao Serviço de Material, para empenhar.

—M. N. de Azevedo & Cia. (Pagamento) — A D. D., para providenciar sobre o pagamento.

—Azevedo Silva & Cia. (Pagamento) — A D. D., para providenciar sobre o pagamento, de acordo com a presente informação.

—Dispensário São Vicente de Paulo (Prestação de Contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Museu Paraense Emílio Goeldi (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para conferência e lançamento.

—Recebedoria de Rendas (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Aluizio Sá Ferreira (Petição) — Ao Chefe do Expediente, para proceder ao cálculo, indo em seguida, à Divisão de Contabilidade, para inscrição na conta Restos a Pagar.

—Alves, Hall, Ltda., Elias Massud Ruffeil & Filho e Saunders & Cia. (Pagamento) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Ferreira d'Oliveira & Sobrinho (Conta de fornecimentos) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Navegação do Estado.

—Mendes da Silva & Cia. — Ao Sr. Chefe de S. N. E., para conferir e informar.

—F. B. Oliveira & Cia. (Pagamento) — Ao Sr. Tesoureiro da S. E. F., para informar sobre a entrega dos selos a esta repartição.

—Albino Falho & Cia. (Pagamento) — A D. D., para providenciar o pagamento na ordem da relação.

—Indústrias Martins Jorge S. A. (Pagamento) — A D. D., para relacionar o pagamento.

—Importadora de Ferragens S/A. (Pagamento) — A D. D., para pagar de conformidade com a informação.

—Ana Sousa Oliveira (Professora de Bragança) — Volte à D. D., com as informações prestadas.

—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — A Divisão de Despesas, para providenciar.

—Asilo de Assistência D. Macêdo Costa (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Azevedo Silva & Cia. (Pagamento) — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para informar.

—Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A Divisão de Contabilidade, para conferir e informar.

—Silva Santos & Cia. Ltda. (Exercício de 1951) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na C/ Restos a Pagar.

—Fábrica Anjo da Guarda Ltda. (Exercício de 1951) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na C/ Restos a Pagar.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 21 de fevereiro de 1952	3.362.058,30
Renda do dia 22/2/1952	385.952,80
Soma	3.748.011,01
Pagamentos efetuados no dia 22/2/1952	451.076,20
SALDO para o dia 23/2/1952	3.296.934,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.049.934,70
Em documentos	1.247.000,20

T O T A L Cr\$ 3.296.934,90
Belém (Pará), 22 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes
Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 23 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 10 horas da manhã:

PESSOAL VARIÁVEL

Instituto D. Macêdo Costa e Residência Governamental.

Diversos, Diaristas e Custeios: Folha de consignações de alugueis de casas ocupadas com Estabelecimentos Públicos, Renilde Cantão Lopes, América Leão Condurú, Maria Lisete C. Pinheiro, Elessbio Teixeira Amaral, Pedro Batista Monteiro, Basileu P. Muniz, Divisão do Material, Serviço

de Transporte do Estado, Presídio S. José, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Campo Agrícola de Ananindeua, Colônia Agrícola de Capanema, Departamento Estadual de Aguas, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Indústria Jorge Corrêa S/A., Avelar Porfírio da Costa, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Residência Governamental, Garage 15 de Agosto, Garage Vitória, Adauto Soares, Wilma Miranda, Helena Teixeira e Raimundo Pinheiro.

(Importa o presente pagamento em Setecentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos, Cr\$ 725.231,40.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petição:

551 — Joaquim Martins da Fonseca (requerendo certidão da entrada dos autos da demarcação judicial das terras "Recreio" em Irituba) — Ao expediente, para informar.

Ofícios:

N. 38, da Coletoria Estadual de

Maracanã (acusando recebimento do ofício n. 5, e prestando informações sobre o mesmo) — Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

—Sin, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (enviando cópia da análise da água de abastecimento do Orfanato Antônio Lemos) — Encaminhe-se à S. S. P.

—N. 12, do Departamento Estadual de Aguas (faz proposta de nomeação de funcionários) — Encaminhe-se à S. I. J.

—N. 612, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Solicitando providências) — Ao S. C. R.

—N. 11, do Coletor Estadual de João Coelho (respondendo o ofício n. 84) — Ciente.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.274

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder ao Sr. Antônio Castelo Branco Rocha, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, lotado no Mercado de Santa Luzia, vinte (20) dias consecutivos de férias regulamentares, a partir do dia 1 ao dia 20 de março p. vindouro.

O Secretário Geral assim o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Secretaria da Prefeitura, 16 de fevereiro de 1952.

Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.275

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Marina Roberto Cavalcante, ocupante do cargo de Escriturário — classe I, lotado na Seção de Comunicações, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 7 do corrente mês, de acordo com o laudo médico n. 38, do Departamento de Saúde e Assistência.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Secretaria da Prefeitura, 16 de fevereiro de 1952.

Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário Geral

EDITAIS

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Chamada de funcionário

Pelo presente edital, notifico o Dr. Eurialo Juaçaba Machado para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste, apresentar à Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Sr. Diretor da Escola Profissional "Lauro Sodré", em Portaria n. 30, de 5/9/1951, defesa sobre os fatos apurados por dita Comis-

são no processo n. 03819/51 OF. G. E.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado na imprensa Oficial.

Belém, 13 de fevereiro de 1952.
(a) Oscar Victor de França, secretário.

(G—21, 22, 23, 24, 26, 29/2; 1, 2, 3, e 4/3/1952)

Autos:

Processo n. 184 — Auto de compra de terras devolutas, no Município de Oriximiná, em que é requerente Jonatas Pontes Athias — Sentença: Considerando que o presente processo correu os trâmites legais, não havendo protestos de interessados ou interessado, resolvo, nos termos da Lei n. 1.044, deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo desta minha sentença, "ex-officio", ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se no DIARIO OFICIAL e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

—Processo n. 1183 — Auto de compra de terras devolutas, no Município de Capanema, em que é requerente Carlos Vitor Menezes. Sentença: Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não foi formulado qualquer protesto ou reclamação;

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido o competente título provisório de venda, recorrendo desta minha sentença ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, "ex-officio".

Publique-se no DIARIO OFICIAL e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

—Processo n. 862 — Auto de compra de terras devolutas, no Município de Curuçá, em que é requerente Tertuliano Antônio da Silva) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para dar parecer.

—Processo n. 1129 — Auto de medição e discriminação no Município de Nova Timboteua, em que é discriminante Virgínio de Araújo Teixeira) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para seu parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro Hilário da Cunha, brasileiro, casado, residente à Avenida Cipriano Santos n. 156, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos para onde faz frente e Roso Danin, Travessa Guerra Passos de onde dista 62m,90 e Nina Ribeiro; limita-se à direita com o imóvel n. 158 e à esquerda com o n. 152, medindo de frente 4m,80 por 74m,40 linha oposta à frente 5m,75 ou seja uma área de 408m2,28.50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, secretário geral.

(T-2266-17, 23/2 e 3/3—Cr\$ 120,00)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléa Geral Ordinária
(2.ª Convocação)

Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana, n. 48/54, para tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1951, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1951, assim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, da Câmara Deliberativa do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém, 16 de fevereiro de 1952.

Pela Coop. da Ind. Pecuária do Pará, Ltda.

(a) **Nestor Pinto Bastos**
Presidente

(Ext — Dias 16 e 23/2)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Assembléa Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 5 de março do ano corrente, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, em assembléa geral ordinária, que terá por fim: — Deliberar sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1951; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes, e a mesa da Assembléa Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 22 de fevereiro de 1952.

Os Diretores:
Oscar Faciola

Virgílio Teixeira

(Ext.—Dias 23, 24 e 26/2)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e em observância ao disposto no § 1.º art. 107 do Decreto-lei 9.760 de 5/9/46, faço público por este edital que, no dia 12 de março de 1952, às 8 horas, será dado início à diligência de medição e demarcação do terreno de marinha e acrescido aforado ao Banco Moreira Gomes S/A., situado ao lado ocidental meridional da Praça General Magalhães no bairro do Reduto nesta cidade, para efeito de desmembramento requerido pelo enfitentea.

Outrossim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa, a comparecer no local indicado por este edital, no dia e hora acima aprazados, para assistirem à aludida diligência, requererem o que fôr a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, 19 de fevereiro de 1952. — (aa) **Maria de Lourdes M. Silva**, Esc. cl. "F". — Visto: **Eduardo Chermont**, chefe da Delegacia.

(Ext.—23/2)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTAS, S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 377, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1952.

Os diretores:

Aled Paíry

Rafael Fernandes d'Oliveira
Gomes

Silvério Ferreira Lopes

(Ext.—Dias 15, 21 e 23/2)

RESUMO dos Estatutos do "Círculo Operário de Icoaraci", aprovados em sessão de Assembléa Geral de 14 de janeiro de 1951.

Denominação — Círculo Operário de Icoaraci.

Fundo social — É constituído de: joias, contribuições mensais dos sócios, donativos etc..

Fins — Tem por objetivo coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e perfeita; prestar-lhes todo gênero de benefícios e defesa.

Sede — Icoaraci, Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 9 de julho de 1939.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Presidente da Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Sendo o Círculo extinto ou dissolvido, todos os seus bens, descontado e o passivo, passarão a pertencer à Federação Estadual dos Círculos Operários, ou, na falta deste, à casa de caridade mais antiga na capital do Estado.

Diretoria — Presidente, **João Guimarães Campos**, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente em Icoaraci;

Vice-Presidente, **Antônio Pinto Guédes**, brasileiro, casado, comerciante;

1.º Secretário, **Osmar Ferreira Tavares**, brasileiro, solteiro, estudante;

2.º Secretário, **João Silva**, brasileiro, viúvo, funcionário estadual;

Tesoureiro, **José de Miranda Lobato**, brasileiro, casado, comerciante;

Assistente eclesiástico, **Padre Edmundo Endres**, alemão.

Belém, 22 de fevereiro de 1952. — (a) **João Guimarães Campos**, presidente.

(T—2344—23/2—Cr\$ 180,00)

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a **Antônio Ponte Sousa**, Rancho da F. A. B., Amapá, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte de **Aranha, Raichel & Cia. Ltda.**, para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n.407, no valor de dezoito mil e setenta cruzeiros (Cr\$ 18.070,00), por **V. S.** aceita a favor dos apresentantes **Aranha Raichel & Cia. Ltda.**, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciênte desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1952. — Vale Veiga.

(T—2346—23/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a **Antônio Ponte Sousa**, Rancho da F. A. B., Amapá, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte de **Aranha, Raichel & Cia. Ltda.**, para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 408, no valor de nove mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros—(Cr\$ 9.579,00) por **V. S.** aceita a favor dos apresentantes **Aranha Raichel & Cia. Ltda.**, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando desde já ciênte que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1952. — Vale Veiga.

(T—2347—23/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital ao **Sargento Antônio Ponte Sousa**, Rancho da F. A. B., Amapá, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar da parte de **Aranha, Raichel & Cia. Ltda.**, para ser apontada e protestada a duplicata de conta mercantil n. 450, no valor de nove mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 9.240,00) por **V. S.** não aceita a favor dos apresentantes **Aranha Raichel & Cia. Ltda.**, e o in-

timo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciênte desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1952. — Vale Veiga.

(T—2345—23/2—Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento dos interessados, que estão em meu Cartório com vista pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de embargos cíveis, como Embargantes **Graciana Borges de Sena** e seus filhos, pela Assistência Judiciária Embargados, **Raimundo Bartolomeu da Cunha Teles**, afim de serem impugnados dentro do prazo acima declarado.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, em meu Cartório aos 21 de fevereiro de 1952.

João de Deus de Castro Goulart, Escrivão.

Faço público para conhecimento dos interessados que, nos autos de ação rescisória da Comarca da Capital, entre partes: como autor, **Antônio Chayb e Ré, Washide Sousa Chayb**, foi pelo Sr. Desembargador **Curcino Silva**, Relator do feito, proferido às fls. 30, o seguinte despacho: — Baixem os autos ao Juiz de Santarém, a cujo titular delegeo competência para dirigir as provas, ouvindo as testemunhas arroladas; e devolvendo o processo no prazo de trinta (30) dias.

Belém, 20 de fevereiro de 1952. — (a) **Curcino Silva**.

E para, que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, em meu Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos 21-2-952. — O Escrivão do feito, **João de Deus de Castro Goulart**.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SÁBADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.538

EXPEDIENTE DOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A., Benedito Sousa Rodrigues; R., Francisco Duarte da Costa — Designou o dia 3 de março entrante, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem: A., Raimundo da Cruz Moreira; R., Manoel Vicente Ivo — Idem, idem, dia 5 de março p., às 11 horas.

Escrivão Maia:

Prestação de contas: Requerente, José Uratan Pereira Cardoso; Requerido, Miguel Cardoso — Deferiu o pedido de sequestro dos barcos.

Escrivão Santiago:

Tutela da menor Maria Nazaré Rodrigues — Indeferiu.

— No requerimento de Hermenegildo Reis da Silva — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Raimundo José Sampaio e sua mulher — Mandou fazer as citações devidas.

Ação executiva: A., Parke Davis Inter American Corporation; R., A. L. Cabral — Designou o dia 28 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem: A., Dr. Raul Borborema; R., Delfino Pinto — Mandou publicar editais de venda em hasta pública.

Escrivão Odon:

Inventário de Firmina Silveira Daltro — Digam os Drs. Curadores.

— Idem de Carlos da Silva Santiago — Nomeou C. Especial o Dr. Armando Hesketh.

— Idem de Luiz Augusto de Queiroz Albuquerque, prestando as declarações legais.

Tutela: Requerente, Manoel Francisco da Silva — Mandou que seja declarado se a menor possui bens.

— No requerimento de Fernando Araújo de Mendonça — Conclusos.

— No requerimento de João Batista do Nascimento — Vista ao Dr. Rep. do M. Público.

Ação ordinária: A., Albino Fialho & Cia.; R., Homero Monteiro da Fonseca — Diga o autor.

Tutela do menor Wilson Cabral Gomes — Mandou oficial na forma devida.

— Inventário de Manoel Pinto Chagas e sua mulher — Ao cálculo.

Ação executiva: A., M. N. de Azevedo & Cia.; R., A. Empresa Menezes, Ltda. — Man-

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

dou citar os credores do executado.

— Inventário do Dr. Acilino Rodrigues — Julgou por sentença a adjudicação feita.

Ação ordinária: A., Rita Rezende de Cavaleiro; R., Salomão Cavaleiro da Silva — Designou o dia 5 de março entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra M. M. Demóstenes, Joaquim Maria de Oliveira, M. T. de Sousa, Raimundo C. Silva, Edgar Costa, Lucimar Sousa Mota, Salim Abdala Hanna e A. L. Cabral.

— Marcando nova audiência para o dia 20, nos autos de executivo movido pelo I. dos Comerciantes contra A. L. Cabral.

Ação ordinária: A., Lucas Evangelista da Conceição; R., Agripino Marinho Gomes — Indeferiu o pedido de prisão do depositário e de busca e apreensão da coisa depositada.

— Usocapião: Requerente, Cézar Matias de Sousa e sua mulher — Julgou procedente.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Maria Perez y Peres — Deferido.

— Carta de ordem vinda de Ananindeua — Mandou juntar aos autos.

Sequestro: Requerente, Celso Leão; Requerido, Luiz de Castro Leão — Mandou publicar edital de venda em hasta pública.

— Inventário de José Custódio Fernandes Nascimento Júnior — Ao cálculo.

— Testamento de Carl Ferdinand Joanes Fechter — A conta.

— No requerimento de José Castanheira Iglésias — Conclusos.

— Idem, de Josefa Lobão de Brito e Cunha — Deferido.

— Inventário de João André da Cunha — A conta.

— Testamento de Albino Ferreira — Mandou cumprir o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

Juiz de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 3.ª

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Arrolamento de Benedito Rosendo do Nascimento — Digam os interessados.

— No requerimento de Laticínio Tupi Ltda. — Deferido.

— Despejo: A., Antônio Pedro Delgado; R., Lázaro Jalavski — Mandou renovar as diligências para o dia 29 do corrente, às 10 horas.

— Renovatória: A., S. Carrera; R., Maria Miquelina M. Ventura — Designou o dia 5 de março p., às 10 horas, para a vistoria.

— Inventário de Débora Emília Mendonça Maroja — Ao cálculo.

— Idem de Antônio de Sousa Filho — Em avaliação.

Juiz de Direito da 5.ª Vara, ac. pelo titular da 6.ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Casamento de Olavo da Silva Pereira e Nair da Conceição Almeida — Ao Dr. C. Geral.

— No requerimento de Carmem Lídia da Silva — Conclusos.

— Suprimento: A., Raimundo de Paiva Lisboa; R., Alberto dos Santos Lisboa — Diga o Rep. do M. Público.

— Desquite litigioso: A., Luiz Fonseca da Silva; R., Alice Cunha Tavares da Silva — Nomeou Curador à lide o Dr. R. Puget.

— Alimentos: A., Ana Alves Pais; R., Antônio Pais — Designou o dia 2 de março p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Desquite amigável: Requerentes Bernabé Ramos das Chagas e Izabel Passos das Chagas — A conta.

— Investigação de paternidade: A., Alvaro Câmara Costa; R., Faustina Biscaia Vicente — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de março p., às 10 horas.

Juiz de Direito da 6.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Jorge Joaquim de Almeida — D. A. Conclusos.

— Idem de Manoel Augusto Rodrigues — Idêntico despacho.

— Idem, de Maria Vieira dos Santos — Mandou ouvir o M. Público.

— Idem, de Jacob Moisés Levi — Informe à escritvã.

— Idem de Luiza Neves Alves — Diga o Rep do M. Público.

— Idem de Sakai Gomi — Idêntico despacho.

— Idem de Oscarina Pereira Gardin — Idêntico despacho.

— Idem, de Paulo Barbosa da Silva — Deferido.

— Despejo: A., José Ferreira Rodrigues; R., Tomaz Carvalho — Em especificação de provas.

— Alimentos: A., Maria de Nazaré Almeida dos Santos; R., João Paulo dos Santos — Arbitrou em Cr\$ 200,00 os honorários do Dr. Assistente.

— Demarcação: A., Henri Voegeli; R., Valente Seixas e outros — Em nova autuação.

— Alimentos: A., Narcisca Bernal da Silva; R., Ernani Farias da Silva — Mandou seja intimado o interessado para efetuar o pagamento no prazo de 3 dias.

— Reintegração de posse: A., Maria Pires dos Santos Carvalho; R., Francisco Porfírio — Mandou renovar as diligências para o dia 29, às 10 horas.

— Inventário de Margarida Maria de Castro — Ao cálculo.

— Mandado de segurança: Impetrante, Raimundo Nonato Bezerra — Mandou processar o agravo.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

— Idem — Junte-se aos autos.

— Mandando fazer os registros pedidos por Lucimar Martins de Almeida, Raimundo Ferreira Viana, Rosileta Maciel Alves, Violeta Benzecri, Maria Flor do Nascimento, Sofia Carvalho de Oliveira, Maria de Nazaré Caetano, Carmelita dos Santos Aranha e Josefa Batista Dantas.

COMARCA DE BREVES
LEILÃO PÚBLICO

O cidadão Francisco Cordeiro de Miranda, juiz de direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que, no dia dezoito de fevereiro próximo, às dez horas, na sala do Fórum, nesta cidade, serão vendidos em leilão público, os imóveis adiante relacionados, pertencentes a herança deixada por Maurício Salomão Maudy, a saber: — Sôrte de terras denominada "Nazaré", situada à margem esquerda descendo o rio Angelim, afluente do rio Macacos, dêste Município, com uma área de mil braças de frente, e fundos correspondentes. Limitando-se: do lado de cima com as terras que foram de Vitor Pereira da Gama, e do lado de baixo, com as terras que foram de Antônio Aprigio Gonçalves dos Santos, com duas estradas de seringueiras de corte, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (mil quinhentos cruzeiros). Sôrte de terras denominada "Cariá" situada à margem do igarapé Cariá, afluente do rio Macacos, deste Município, contendo uma casa de madeira, dois caminhos de seringueira de corte, limitando-se: do lado de cima, com a posse que foi de Emiliana Maria de Lima, pelo lado de baixo, e aos fundos, com a mesma Emiliana Maria de Lima, que, digo, avaliada em Cr\$ 3.000,00. Sôrte de terras denominada "São Sebastião", situada à margem esquerda do rio Macacos, sem discriminação de limites, avaliada em Cr\$ 800,00. Sôrte de terras denominada "Belém", também conhecida pelo nome de Belmzinho, situada à margem do rio Macacos, com quatro entradas de seringueiras de corte, sem limites conhecidos, avaliada em Cr\$ 2.800,00. Sôrte de terras denominada "Angazinho", situada à margem esquerda descendo o rio Macacos, dêste Município, com pequeno seringal, sem limites descritos, avaliada em Cr\$ 1.000,00. Sôrte de terras denominada "Cacoal", situada à margem esquerda descendo o rio Macacos, dêste Município, sem limites discriminados, avaliada em Cr\$ 1.000,00. Sôrte de terras denominada

"Itaboca", situada à margem direita do rio Macacos, dêste Município, com pequeno seringal, sem limites descritos no documento, avaliada em Cr\$ 1.200,00. Sôrte de terras denominada "Farinheira", situada à margem direita descendo o rio Tamanduá, afluente do rio Macacos, dêste Município, contendo pequeno seringal, sem limites discriminados no documento, avaliada em Cr\$ 1.000,00. Sôrte de terras denominada "Popunhal", situada à margem esquerda subindo o rio Tamanduá, dêste Município de Breves, com pequeno seringal e sem limites descritos no documento, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros). Móveis — Quatro (4) "serrotões", avaliados por Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens compareça no dia e hora acima marcados a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, acrescida das custas e percentagens devidas inclusive o imposto de transmissão. E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar êste edital com o prazo de... dias a fim de ser publicado à porta do Fórum nesta cidade.

Passado em Breves, aos 28 dias do mês de janeiro de 1952. Eu, Dário R. Furtado, escrivão do 1.º ofício, êste dactilografei.
—Francisco Cordeira de Miranda.

(Ext.—Dia 23/2)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, de ordem do Sr. Desembargador Presidente, que êste Egrégio Tribunal de Justiça recebeu o Edital que a seguir vai transcrito:

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Concurso para o cargo de Juiz Substituto

De ordem do Sr. Desembargador José Duarte Gonçalves da Rocha, Presidente da Comissão de Inscrição, torno público que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em sessão de 27 de setembro último, deliberou, por unanimidade de votos, mandar abrir a inscrição para o concurso de Juiz Substituto da Justiça dos Territórios Federais.

EDITAIS

A inscrição é aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, contados a partir de hoje e findará no dia 26 de março próximo futuro.

De acôrdo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 3.º do Regulamento de Concurso, aprovado pelo Tribunal de Justiça, vão transcritas a seguir, disposições do mesmo regulamento:

Art. 4.º — Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Tribunal que os encaminhará por despacho ao Presidente da Comissão de Inscrição.

Parágrafo único — Nêles indicará o requerente, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como advogado, juiz, órgão do Ministério Público ou desempenhando função pública técnico-jurídica, precisando, quanto possível, local e época de cada um dêles, e nomeando as principais autoridades ou pessoas privadas com as quais esteve então em contacto.

Art. 5.º — Serão instruídos os requerimentos com os seguintes documentos:

I — Prova de ser o requerente brasileiro nato;

II — Prova de contar mais de 25 anos e menos de 48 anos de idade;

III — Prova de ser Doutor ou Bacharel em Direito por faculdade oficial, ou reconhecida;

IV — Prova de contar dentro do quinquênio anterior, três anos, pelo menos, de prática, como Advogado, Juiz, órgão do Ministério Público ou exercício de função pública técnico-jurídica;

V — Prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, e de defeito físico que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

VI — Fôlhas corridas, relativas aos crimes comuns e especiais passadas pelas autoridades dos lugares onde o requerente tenha tido domicílio no decênio anterior e, provada esta circunstância, residência no último ano;

VII — Prova de não haver, no exercício da advocacia, sofrido acusações desabonadoras, ou penalidades;

VIII — Declaração do requerente, ou de seu procurador bastante, de que conhece, aprova e se sujeita às prescrições do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça, relativas ao concurso e consubstanciadas neste Regulamento;

IX — Declaração da residência do requerente no Distrito Federal (rua, número da casa e do telefone), ou, quando não residir, a indicação de pessoa no mesmo residente e que possa receber em nome do requerente qualquer comunicação que porventura haja de lhe ser feita sobre assunto do concurso.

§ 1.º — A prática como Advogado será provada mediante certidão dos processos em que haja o requerente funcionado nessa qualidade.

§ 2.º — Considerar-se-á prática como Advogado o desempenho pelos alunos do curso jurídico, das funções de solicitador e de auxiliar oficial da Justiça gratuita, provadas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3.º — A prova do n. V far-se-á mediante exame em serviço médico oficial, expedida pela Secretária do Tribunal a competente guia.

§ 4.º — A prova do n. VII far-se-á mediante certidão das seções locais da Ordem dos Advogados onde o requerente haja exercido a advocacia.

§ 5.º — Ao requerente será facultado acrescentar aos documentos acima, quaisquer outros que deponham de suas aptidões intelectuais e morais, como a investidura em funções públicas, ou particulares, estas de inegável relevo.

Art. 6.º — Além dos documentos aludidos no artigo anterior, comprobatórios dos requisitos legais indispensáveis à inscrição no concurso, é obrigado o requerente a instruir sua petição com os

títulos demonstrativos de sua capacidade técnica como jurista. Constituirão, para êsse efeito, títulos:

I — Os trabalhos jurídicos pelo requerente elaborados no exercício da advocacia, judicatura ou função do Ministério Público, ou no desempenho de função pública técnico-jurídica;

II — Os trabalhos jurídicos de sua autoria (obras, estudos, pareceres);

III — Quaisquer trabalhos outros, seus, demonstrativos de cultura jurídica, ou geral;

IV — O exercício de magistério jurídico, como professor catedrático, docente livre, ou outra função equivalente;

V — A aprovação, pelo menos com a nota boa, em concurso de provas técnicas para cargos de Judicatura, Ministério Público ou ensino jurídico.

§ 1.º — Não constituem títulos a simples prova do desempenho de cargos públicos ou funções eletivas, trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja provada ou meros atestados de capacidade técnica, ou boa conduta profissional.

§ 2.º — Os títulos referidos no número I serão oferecidos em exemplar dactilografado ou impresso, dêses trabalhos, comprovada, de modo certo, sua autenticidade.

§ 3.º — Os referidos nos ns. II e III, mediante o oferecimento de exemplar, impresso ou dactilografado, da obra, estudo, parecer ou trabalho, comprovada devidamente a autoria.

§ 4.º — Os referidos no n. IV, serão provados mediante certidão na qual se especifique a disciplina ensinada, e se precise, há quanto tempo o é pelo requerente.

§ 5.º — Os referidos no n. V, mediante certidão da qual constem a natureza das provas exigidas e as notas da aprovação obtida pelo requerente.

Art. 8.º — O Presidente da Comissão indeferirá, desde logo, o pedido de inscrição:

I — Do qual se evidencie não satisfazer o requerente qualquer dos requisitos enumerados no art. 5.º;

II — Desacompanhado dos títulos exigidos no n. I do art. 6.º;

III — De que não conste a indicação prescrita no parágrafo único do art. 4.º.

Parágrafo único — Todavia se houver na documentação apenas omissões sanáveis, o Presidente concederá ao candidato, para êsse fim, prazo que não poderá ultrapassar o da inscrição.

Art. 10.º — Qualquer pessoa poderá representar contra pedido de inscrição, oferecendo ou indicando as provas do arguido em relação ao requerente.

Art. 11.º — Poderá a Comissão indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos do art. 5.º e os títulos do art. 6.º, se entender faltarem ao requerente aptidões pessoais para o bom desempenho do cargo.

Art. 15.º — A qualquer tempo, até a terminação do concurso, qualquer Comissão ou Desembargador poderá pedir o cancelamento de inscrição concedida, desde que apresente motivo relevante.

A Comissão de Inscrição é composta, além do Sr. Desembargador Presidente e do Advogado a ser indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, dos Srs. Desembargadores Eurico Rodolpho Paixão, Mário Guimarães Fernandes Pinheiro e Eduardo de Sousa Santos, sendo por mim secretariado. Funcionará no Palácio da Justiça, à rua Dom Manoel, números 27/29.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1952.

(a) Antonio F. P. Corrêa, Secretário da Comissão de Inscrição.

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Concurso para o cargo de Juiz Substituto

De ordem do Sr. Desembargador José Duarte Gonçalves da Rocha, Presidente da Comissão de Inscrição, torno público que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em sessão de 26 de dezembro último, deliberou, por unanimidade de votos, mandar abrir a inscrição para o concurso de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal.

A inscrição é aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, contados a partir de hoje e findará no dia 26 de março próximo futuro.

De acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 3.º do Regulamento de Concurso, aprovado pelo Tribunal de Justiça, vão transcritas a seguir, disposições do mesmo regulamento:

Art. 4.º — Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Tribunal que os encaminhará por despacho ao Presidente da Comissão de Inscrição.

Parágrafo único — Nêles indicará o requerente, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como advogado, juiz, órgão do Ministério Público ou desempenhando função pública técnico-jurídica, precisando, quanto possível, local e época de cada um deles, e nomeando as principais autoridades ou pessoas privadas com as quais esteve então em contacto.

Art. 5.º — Serão instruídos os requerimentos com os seguintes documentos:

I — Prova de ser o requerente brasileiro nato;

II — Prova de contar mais de 25 anos e menos de 48 anos de idade;

III — Prova de ser Doutor ou Bacharel em Direito por faculdade oficial, ou reconhecida;

IV — Prova de contar dentro do quinquênio anterior, três anos, pelo menos, de prática, como Advogado, Juiz, órgão do Ministério Público ou exercício de função pública técnico-jurídica;

V — Prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, e de defeito físico que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

VI — Fôlhas corridas, relativas aos crimes comuns e especiais passadas pelas autoridades dos lugares onde o requerente tenha tido domicílio no decênio anterior e provada nessa circunstância, residência no último ano;

VII — Prova de não haver, no exercício da advocacia, sofrido acusações desabonadoras, ou penalidades;

VIII — Declaração do requerente, ou de seu procurador bastante, de que conhece, aprova e se sujeita às prescrições do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça, relativas ao concurso e consubstanciadas neste Regulamento;

IX — Declaração da residência do requerente no Distrito Federal (rua, número da casa, e do telefone), ou, quando não residir, a indicação de pessoa no mesmo residente e que possa receber em nome do requerente qualquer comunicação que porventura haja de lhe ser feita sobre assunto do concurso.

§ 1.º — A prática como Advogado será provada mediante certidão dos processos em que haja o requerente funcionado, nessa qualidade.

§ 2.º — Considerar-se-á prática como Advogado o desempenho pelos alunos do curso jurídico, das funções de solicitador e de auxiliar oficial da Justiça gratuita, provadas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3.º — A prova do n. V far-se-á mediante exame em serviço médico oficial, expedida pela Secretaria do Tribunal a competente guia.

§ 4.º — A prova do n. VII far-se-á mediante certidão das seções locais da Ordem dos Advogados onde o requerente haja exercido a advocacia.

§ 5.º — Ao requerente será facultado acrescentar aos documen-

tos acima, quaisquer outros que deponham de suas aptidões intelectuais e morais, como a investitura em funções públicas, ou particulares, estas de inegável relevo.

Art. 6.º — Além dos documentos aludidos no artigo anterior, comprobatórios dos requisitos legais indispensáveis à inscrição no concurso, é obrigatório o requerente a instruir sua petição com os títulos demonstrativos de sua capacidade técnica como jurista. Constituirão, para esse efeito, títulos:

I — Os trabalhos jurídicos pelo requerente elaborados no exercício da advocacia, judicatura ou função do Ministério Público, ou no desempenho de função pública técnico-jurídica;

II — Os trabalhos jurídicos de sua autoria (obras, estudos, pareceres);

III — Quaisquer trabalhos outros, seus, demonstrativos de cultura jurídica, ou geral;

IV — O exercício de magistério jurídico, como professor catedrático, docente livre, ou outra função equivalente;

V — A aprovação, pelo menos com a nota boa, em concurso de provas técnicas para cargos de Judicatura, Ministério Público ou ensino jurídico.

§ 1.º — Não constituem títulos a simples prova do desempenho de cargos públicos ou funções eletivas, trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja provada ou meros atestados de capacidade técnica, ou boa conduta profissional.

§ 2.º — Os títulos referidos no número I serão oferecidos em exemplar dactilografado ou impresso, desses trabalhos, comprovada, de modo certo, sua autenticidade.

§ 3.º — Os referidos nos ns. II e III, mediante o oferecimento de exemplar, impresso ou dactilografado, da obra, estudo, parecer ou trabalho, comprovada devidamente a autoria.

§ 4.º — Os referidos no n. IV, serão provados mediante certidão na qual se especifique a disciplina ensinada, e se precise, há quanto tempo o é pelo requerente.

§ 5.º — Os referidos no n. V, mediante certidão da qual conste a natureza das provas exigidas e as notas da aprovação obtida pelo requerente.

Art. 8.º — O Presidente da Comissão indeferirá, desde logo, o pedido de inscrição:

I — Do qual se evidencie não satisfazer o requerente qualquer dos requisitos enumerados no art. 5.º;

II — Desacompanhado dos títulos exigidos no n. I do art. 6.º;

III — De que não conste a indicação prescrita no parágrafo único do art. 4.º.

Parágrafo único — Todavia se houver na documentação apenas omissões sanáveis, o Presidente concederá ao candidato, para esse fim, prazo que não poderá ultrapassar o da inscrição.

Art. 10.º ...

Parágrafo único — Qualquer pessoa poderá representar contra pedido de inscrição, oferecendo ou indicando as provas do arguido em relação ao requerente.

Art. 11.º ...

§ 3.º — Poderá a Comissão indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos do art. 5.º e os títulos do art. 6.º, se entender faltarem ao requerente aptidões pessoais para o bom desempenho do cargo.

Art. 15.º ...

§ 1.º — A qualquer tempo, até a terminação do concurso, qualquer Comissão ou Desembargador poderá pedir o cancelamento de inscrição concedida, desde que apresente motivo relevante.

A Comissão de Inscrição é composta, além do Sr. Desembargador Presidente e do Advogado a ser indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, dos Srs. Desembargadores Eurico Rodolpho Paixão, Mário Guimarães Fernandes Pinheiro e Eduardo de Sousa Santos, sendo por mim secretariado. Funcionará no Palácio da Justiça, à rua Dom Manoel, números 27/29.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1952.

(a) Antonio F. P. Corrêa, Secretário da Comissão de Inscrição.

Belém, 22 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando José de Matos e a senhorinha Neide Godinho de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio-telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 413, filho legítimo de Pedro José de Matos e de Dona Maria Figueiredo de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú n. 1805, filha legítima de Waldemar Batista de Oliveira e de Dona Raimunda Adalgisa Godinho de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2285—16 e 23|2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz José Buch e a senhorinha Vera Barroso de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Paraná, Rio Negro, mecânico de avião, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 182, filho legítimo de Frederico Buch e de Dona Aurora Marcandes Buch.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 171, filha legítima de Epitácio Pessoa de Carvalho e de Dona Regina Barros de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2287—16 e 23|2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Ferreira Lima e a senhorinha Miriam de Amorim e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 539, filho de Estevão Carlos de Lima e de Dona Silvéria Ferreira de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Antônio Baena n. 925, filha legítima de Antônio de Amorim e Silva e de Dona Amélia Colares de Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2286—16 e 23|2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Teixeira e Silva e a senhorinha Irêne Gomes da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, alfaiate, domiciliado nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro n. 617, filho de Davina Bitencourt.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Alegre n. 13, filha legítima de Manoel Laurentino Gomes da Cunha e de Dona Celina Gomes da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2340—23|2 e 1|3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Corrêa Rocha e Dona Durvalina Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 7, filho de Antônio Corrêa Rocha e de Dona Petronila Corrêa Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 7, filha de Dona Dulcinéia Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2339—23|2 e 1|3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alonso dos Santos e a senhorinha Olgarina Correia de Paiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Utinga n. 59, filho de Fidel Alonso Fernandes e de Dona Sancha Angelina dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa n. 409, filha legítima de José Rodrigues de Paiva e de Dona Enequina Corrêa de Paiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—2338—23|2 e 1|3—Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 407

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da centésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em onze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, Libero Luxardo, João Menezes, Pereira Brasil, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretário pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. A seguir, foi lido o Expediente constante do seguinte telegrama do representante do Território do Guaporé na Câmara dos Deputados, parlamentar Aluisio Ferreira, comunicando que tudo fará no sentido da federalização da Escola de Engenharia do Pará; telegrama do Deputado Demerval Lobão, representante do Estado do Piauí na Câmara de Deputados, manifestando a simpatia da bancada piauiense quanto à federalização da Escola de Engenharia deste Estado; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador, acusando recebida a cópia da resolução número um desta Casa, remetida anexo ao ofício número setenta e cinco; ofício do Senhor Chefe da seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará, em resposta ao de número novecentos e quarenta e três, desta Casa, informando que o decreto número cinco mil e duzentos de dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três atribui ao Instituto Agronômico do Norte a orientação da experimentação e fomento da seringueira; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando haverem sido sancionados os projetos de lei número seis, sete e oito, desta Casa e ofício do Senhor Governador do Estado remetendo o projeto de lei que abre crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, para pagamento do vapor "Hilário", a fim de ser submetido à consideração desta Casa. Em seguida, o Senhor Deputado Reis Ferreira, primeiro orador inscrito, falou sobre a crise que atravessa o Município de Altamira, leu um memorial enviado ao Senhor Ministro da Fazenda pela Associação Rural dos Agricultores que trata da quele palpitante assunto e apresentou um requerimento solicitando seja encaminhado um apelo desta Assembléia, no sentido de imediata discriminação das áreas de terras devolutas reservadas aos índios, ficando, as-

sim, liberadas as áreas de exploração florestal de propriedade do Estado, e, deste modo, livres os seringueiros da possível agressividade dos selvícolas, e ainda que, simultaneamente sejam enviados funcionários ao Município de Altamira para realizarem um inquérito a fim de especificar os casos de depredação de seringais, e de morte de seringueiros pelos índios, tudo para instruir o necessário procedimento dos seringalistas, ressaldando a sua responsabilidade junto ao Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima ou entidades outras que os tenham financiado para a produção da borracha. Seguiu-se na tribuna o Senhor Deputado Libero Luxardo, fazendo um discurso relacionado com os graves problemas que afligem a população pobre de nosso Estado, e apresentou um requerimento solicitando fosse enviado um ofício ao Senhor Governador do Estado encarecendo a determinação de Sua Excelência para a solução dos seguintes itens: a — que os lavradores de que trata uma relação anexo ao requerimento, sejam auxiliados pelo Diretor da Produção com as medidas cabíveis a fim de que não seja perdida a época de plantio; b — que seja determinado o aforamento definitivo dos lotes ocupados em Benfica, em terrenos pertencentes ao acervo da antiga "Pará Elétrica"; c — se a cobrança de aluguel de lotes de terras a hum mil e duzentos cruzeiros foi medida determinada por autoridade superior e qual essa autoridade; d — que seja investigado sobre vendas de terras efetuadas por Severino de tal, encarregado dos terrenos da antiga Pará-Elétrica, e residente na Serraria Velha. Iniciando a primeira Parte da Ordem do Dia, foi feita a leitura dos pareceres constantes do processo número quatorze e a seguir, colocado em discussão o requerimento de autoria do Senhor Deputado Cléo Bernardo, em nome do Partido Socialista Brasileiro, solicitando que esta Casa proteste ao Senhor Presidente da República, por não permitir a realização da Conferência Continental Americana pela Paz, e manifeste ao Chefe do Poder Executivo a confiança deste Legislativo de que, entre nós não haverá nenhuma restrição à propaganda pela Paz, sendo concedida a palavra ao autor do requerimento para continuar o seu discurso iniciado na sessão anterior, que assim o fez, esclarecendo a razão porque apresentou o requerimento ora em discussão, afirmando ainda que o mantinha de pé, seguindo a linha de coerência de seu Partido. Submetido a votação, foi rejeitado o requerimento. A seguir, foi aprovado sem discussão outro requerimento de autoria do mesmo Deputado, também em nome do Partido Socialista Brasileiro, so-

licitando que esta Assembléia apele para o Senhor Governador no sentido de mandar passar um trator do Departamento de Estradas de Rodagem na estrada que confina com o terreno do Leprosário de Marituba. Em seguida, após justificar, o Senhor Deputado Acindino Campos apresentou um requerimento solicitando que sejam apresentadas ao Senhor Governador do Estado várias sugestões a serem proporcionadas às populações rurais do Interior como amparo de assistência sanitária. Em prosseguimento, foi submetido à discussão o processo número duzentos e noventa e sete, referente ao projeto de lei que transfere a lotação do cargo de "Tesoureiro", do Serviço de Assistência ao Cooperativismo para o Departamento de Assistência aos Municípios e das outras providências. O Senhor Deputado Sívio Meira, manifestando-se sobre o projeto em discussão, declarou votar contra, em virtude de o mesmo contrariar dispositivos legais, os quais citou. Em seguida, o Senhor Deputado Aben-Athar discordou do ponto de vista do Sr. Deputado Sívio Meira, mencionando o decreto número dois mil quatrocentos e dezesseis, como o atual regulador da Legislação Orçamentária em vigor. Submetido à votação, foi aprovado em segunda discussão o referido projeto. A seguir, foi posto em discussão o processo número doze, referente ao projeto de lei que acrescenta para onze o número de desembargadores do Tribunal de Justiça. O Senhor Deputado Serrão de Castro após vários esclarecimentos, declarou-se favorável ao projeto. Submetido à votação, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou em pauta os processos números duzentos e oitenta e oito, duzentos e oitenta e três e quatorze, encerrando a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, e marcando outra para o dia imediato à hora regulamentar. E eu, Deputado Américo Lima, no exercício de Segundo Secretário, mandei levar a presente, que assino juntamente com os Senhores Presidente e primeiro Secretário em exercício, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes de Figueiredo — Fernando Magalhães e Américo Pereira Lima

Ata da centésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguai, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Dacler Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretário pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata que foi aprovada sem restrições. A seguir, foi procedida a leitura do Expediente constante do seguinte telegrama do Sr. Deputado Paulo Neri, representante do Estado do Amazonas no Congresso Federal, comunicando que terá satisfação em atender o apelo desta Casa quanto à federalização da Escola de Engenharia do Pará; telegrama do Senhor Arruda Câmara, líder do Partido Cristão na Câmara dos Deputados, comunicando haver requerido urgência para a proposição referente à Segunda Junta de Conciliação, tendo o Sr. Presidente daquela Câmara se recusado submeter à votação, por considerar matéria não urgente; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando haver sido sancionado o projeto de lei que isenta de pagamento do imposto de transmissão inter-vivos e do imposto do selo o prédio número cinquenta e dois, situado à Praça Justo Chermont, nesta Capital; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando recebido o de número cinquenta e cinco desta Casa, referente a denúncia feita pelo Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, de haver sido violada a autonomia do Estado por elemento da Aeronáutica e informando ser impropriedade tal informação; ofício do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em resposta ao telegrama número setenta e nove, de vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e um, desta Câmara, informando que a lei Orçamentária para o corrente exercício não especifica, particularmente, verba para instalação de estação radiotelegráfica em Ponta de Pedras; Exemplares números quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro e cinquenta e cinco do "Wireless Buletin", um exemplar de "A questão do Conselho Nacional de Estatística", de autoria do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e volumes números dezoito e dezanove das atas da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Em seguida, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, primeiro orador inscrito, em longo discurso criticou a atitude da bancada da Coligação Democrática Paraense, ao votar contra um requerimento anteriormente apresentado

pelo Sr. Deputado Cléo Bernardo. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Reis Ferreira que após comentar o problema educacional em nosso Estado apresentou um requerimento solicitando fosse enviado ao Sr. General Governador do Estado veemente apelo desta Assembléa, a fim de serem tomadas pela Secretaria de Obras Públicas no sentido de serem ultimados os serviços de construção do grupo Escolar de Altamira. A seguir, o Sr. Deputado Ismael Araújo, justificou e apresentou um requerimento no sentido de que esta Casa oficie ao Sr. Governador do Estado solicitando o seu empenho para que as terras pertencentes à Concessão "Ford" e onde estão localizadas as colônias agrícolas de Santarém, sejam permutadas por outras, localizadas ao sul ou a oeste da referida Concessão. Iniciando a primeira Parte da Ordem do Dia, foi procedida a leitura dos pareceres constantes do processo número sete. A seguir, foram aprovados os requerimentos seguintes: de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, em nome do Partido Socialista Brasileiro solicitando que esta Casa apele para o Poder Executivo no sentido de mandar construir a ponte que atravessa o rio Urucuri, entre Peixe Boi e Capanema e que determine seja feita a ligação de luz elétrica para Tenoné e Agulha; de autoria do Sr. Deputado Ferro Costa, solicitando se peça providências aos representantes do Pará no Congresso Nacional, a fim de ser emendado o projeto de lei, ora em curso no Senado, que concede indenização ao nosso Estado pelos prejuízos que sofreu, em decorrência da ocupação de grande área do Instituto Lauro Sodré; e de autoria do Sr. Deputado Romeu Santos, solicitando a instalação de um subposto médico na povoação de Santa Cruz, Município de Ponta de Pedras. Em seguida, foi submetido à discussão o processo número quatorze, referente ao requerimento de autoria do Sr. Deputado João Menezes, solicitando que esta Assembléa se manifeste contrária à instalação de fábricas de borracha sintética em nosso país. Inicialmente, manifestou-se o Sr. Deputado Aben Athar, dando o seu apoio ao requerimento e apresentando uma emenda ao mesmo. A seguir, o Sr. Deputado Cunha Coimbra, teve consideração e declarou-se favorável ao requerimento. Usando da palavra, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, após longo comentário, declarou-se favorável. O Sr. Deputado Ferro Costa, em seguida, disse ser a questão que deu margem à apresentação do requerimento em discussão, um descaso dos nossos governos à indústria nacional e apresentou um aditivo ao requerimento. O Sr. Deputado João Menezes pediu a palavra para retirar a segunda parte de seu requerimento e declarou aceitar o aditivo Ferro Costa. Submetido à votação, foi aprovado o requerimento, juntamente com a emenda Aben Athar e aditivo Ferro Costa, tendo o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha declarado que votava contra o aditivo Ferro Costa. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o processo número duzentos e noventa e sete, referente ao projeto de lei que transfere a lotação do cargo de Tesoureiro, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo para o Departamento de Assistência aos Municípios e das outras providências, tendo o Sr. Deputado Aben Athar requerido a dispensa da leitura do projeto, sendo aprovado. E, como ninguém se manifestasse foi submetido à votação, ficando aprovado em terceira discussão o referido projeto, contra o voto do Sr. Deputado Silvío Meira que manteve o mesmo desde a primeira discussão. A seguir, foi aprovado em segunda discussão o processo referente ao projeto de lei que aumenta para onze o número de desembargadores do

Tribunal de Justiça do Estado. Em seguida, entrou em discussão o processo número duzentos e noventa e oito, referente ao projeto de lei que cria o Conselho Educacional do Pará e dá outras providências, tendo o Sr. Deputado José Maria Chaves requerido a dispensa da leitura do mesmo, sendo atendido. O Sr. Deputado Armando Mendes, a ser votado o parecer da Comissão de Educação e Cultura, do que discordou o Sr. Deputado Silvío Meira, dizendo não ser justo prejudicar o parecer da Comissão de Finanças que é o mais acertado sobre o assunto. Voltou a tribuna o Sr. Deputado Armando Mendes para esclarecer que, a Comissão de Finanças não opinou providência alguma, ao passo que a Comissão de Educação e Cultura entrou no mérito do projeto, eis porque requereu a votação do parecer desta. O Sr. Deputado Silvío Meira, voltando a falar, declarou manter o seu ponto de vista. O Sr. Deputado José Maria Chaves, após minucioso esclarecimento sobre os pareceres apresentados, opinou fossem votados os pareceres e aprovado o mais conveniente. O Sr. Deputado João Menezes declarou-se favorável ao ponto de vista Silvío Meira. O Sr. Deputado Ferro Costa após examinar o projeto, opinou pela votação imediata dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura. Tendo esgotado a hora regimental, o Sr. Presidente adiou a discussão do referido processo, declarando em pauta o de número duzentos e oitenta e três e às dezenove horas e quinze minutos, encerrou a presente sessão, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Américo Lima, nas funções de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e Primeiro Secretário da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Rebelo Magalhães e Américo Pereira Lima.

Ata da centésima quinta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em treze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. Presidência do Exmo. Sr. Deputado Abel Figueiredo. Secretários os Srs. Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Sr. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Paulo Itaguaí, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Silvío Meira, Cunha Coimbra e Romeu Santos, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Em seguida foi lido o Expediente constituído do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Piauí, comunicando haverem sido instalados os trabalhos daquela Casa, para o período extraordinário de primeiro de fevereiro a quinze de março; convite dos membros da Colônia Britânica, neste Estado, para a cerimônia religiosa que será celebrada às nove horas do dia quinze do corrente na Igreja Anglicana, em

memória de Sua Magestade o Rei George VI; e impressos números cinquenta e seis e cinquenta e sete do "Wireless Bulletin", os números setecentos e setenta e cinco e setecentos e setenta e oito do "Boletim Americano", "Lei número trinta — Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município da Vigia" e Volume I do "Anais da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo — 1947". A seguir, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Cléo Bernardo, primeiro orador inscrito, que reportou-se sobre os fatos recentemente ocorridos em Manaus e apresentou um requerimento em nome do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, solicitando que esta Assembléa proteste contra o empenho do narco-análise no estudante Delmo Pereira, telegrafando ao Governo e à Assembléa Legislativa do Amazonas, à Câmara dos Deputados, à todas as Assembléas Legislativas do Brasil, aos presidentes de Partidos, aos Tribunais brasileiros, à Associação Brasileira de Imprensa, às Faculdades de Direito do Brasil, comunicando a nossa atitude, a alertar a consciência jurídica, cristã e democrática da Nação, a fim de que não seja mais praticado tal abuso em nosso país. Em seguida, usou da palavra, o Sr. Deputado Silvío Meira, para trazer ao conhecimento desta Assembléa, atos de violência praticados pelo delegado de Polícia do Município de Vizeu, formulando protesto e apelando para as autoridades, a fim de que tomassem providências no sentido de por fim a aqueles gestos arbitrários, lendo, em seguida, um telegrama do Prefeito daquele município relatando o ocorrido. Iniciando a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos, de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa apele para o Sr. Governador do Estado no sentido de determinar imediata discriminação das áreas de terras devolutas reservadas aos índios, e que, simultaneamente, sejam enviados funcionários à Altamira para realizarem inquérito a fim de especificar os casos de depredação de seringaís pelo índios; de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, solicitando sejam apresentadas, ao Sr. Governador, várias sugestões suas, relativas às populações do interior; e de autoria do Sr. Deputado Libero Luxardo, solicitando que cinquenta e três lavradores, conforme relação anexa ao requerimento, sejam auxiliados pelo Diretor da Produção, bem assim, outras providências em favor dos citados lavradores. Passando à segunda Parte da Ordem do Dia, teve prosseguimento a continuação da primeira discussão do processo número duzentos e noventa e oito, referente ao projeto de lei que cria o Conselho Educacional do Estado, tendo o Sr. Deputado Armando Mendes, após longa justificação, apresentado um substitutivo ao projeto. A seguir o Sr. Deputado José Maria Chaves congratulou-se com o líder Armando Mendes pela apresentação do substitutivo, lendo um outro de sua autoria, e depois de demonstrar a semelhança entre os mesmos, submeteu o de sua autoria à consideração do Plenário. Usando da palavra, o Sr. Deputado Cléo Bernardo, examinou os pareceres e substitutivos apresentados ao projeto. O Sr. Deputado Ferro Costa, em seguida, congratulou-se com a Casa pelos substitutivos apresentados, tecendo comentários sobre os mesmos. Manifestando-se a respeito, o Sr. Deputado Serrão de Castro declarou-se favorável ao substitutivo Armando Mendes, dizendo isento de qualquer crítica. A seguir, em votação, foi aprovado o substitutivo Armando Mendes. Usando da palavra para declaração de voto, o Sr. Deputado Silvío Meira esclareceu que deixava de apresentar preliminar a fim de que o substitutivo Armando Mendes fosse às Comis-

sões especiais, para que não a julgasse protelatória, mas que se aguardaria para a segunda discussão, quando apresentaria emendas ao mesmo. A seguir foi aprovado em terceira discussão o processo número doze, referente ao projeto de lei que aumenta para doze o número de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado. Submetido à discussão o processo número duzentos e oitenta e três, referente ao projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatro mil trezentos e oitenta cruzeiros em favor do Pessoal Fixo do Departamento Estadual de Aguas, o Sr. Deputado Aben Athar levantou uma questão de ordem de que não podia ser aberto o referido crédito no curso do exercício, e expôs as razões. O Sr. José Maria Chaves manifestou-se contrário a questão de ordem do Sr. Deputado Aben Athar. Em seguida, o Sr. Deputado Armando Mendes levantou uma preliminar para que fosse sobrestado o projeto por quarenta e oito horas, afim de ser estudado com mais atenção. O Sr. Deputado José Maria Chaves voltando a falar, levantou uma questão de ordem para que se aprovadas fossem apresentadas emendas pelo Plenário. Submetida à votação, foi aprovada a preliminar Armando Mendes. A seguir, o Sr. Presidente leu um Convite da Colônia Britânica neste Estado, designando os Srs. Deputados Aben Athar, Libero Luxardo, Fernando Magalhães e Cléo Bernardo para assistirem a cerimônia de que trata o convite. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente declarou em pauta o processo número sete, encerrando a sessão às dezoito horas e quinze minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Américo Lima, nas funções de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que será assinada por mim e pelos senhores presidente e primeiro secretário da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em treze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Rebelo Magalhães e Américo Pereira Lima.

Ata da centésima sexta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Paulo Itaguaí, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Pereira Brasil, Libero Luxardo, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. A seguir, foi lido o Expediente constituído do seguinte: telegrama do Sr. Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia, em resposta ao de número vinte e cinco desta Casa, sobre existência de excedentes de juta e outras fibras sem mercado, comunicando haver aquela Comissão telegrafado às Associações desta Capital e de Manaus, pedindo levantamento dos estoques reais, a fim de entrar em entendimento imediato com as fontes consumidoras para aquisição dos produtos retidos, evitando-se assim a importação estrangeira; e ofício do Sr. Diretor

do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a esta Casa um mapa demonstrativo da importação de laticínios por este Estado, relativo aos anos de mil novecentos e quarenta e nove e mil novecentos e cinquenta, conforme solicitação desta Assembléa. E como não houvesse oradores na Hora do Expediente, passou-se à primeira parte da Ordem Dia, sendo feita a leitura dos pareceres constantes do processo número três, sendo despatchados à impressão. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: um de autoria do Sr. Deputado Ismael Araújo, solicitando o empenho do Governo do Estado no sentido de que as terras pertencentes à Concessão Ford e onde estão localizadas as colônias agrícolas de Santarém sejam permutadas por outras, localizadas ao sul ou a oeste da referida Concessão; e outro de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando seja dirigido um apelo desta Casa para o Governo do Estado no sentido de mandar ultimar as obras do grupo escolar de Altamira. Em seguida, foi aprovado o processo número sete, referente ao requerimento de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando que esta Assembléa reafirme a sua posição em defesa do petróleo. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi submetido à discussão o processo número duzentos e noventa e oito, referente ao projeto de lei que cria o Conselho Educacional do Pará e dá outras providências. Inicialmente o Sr. Deputado José Maria Chaves apresentou duas emendas, sendo a primeira ao artigo primeiro e a segunda ao artigo quinto, tendo, a seguir, o Sr. Deputado Sílvio Meira discordado da redação da emenda de José Maria Chaves ao artigo quinto e apresentado outra ao mesmo artigo. Usando da palavra, o Sr. Deputado Ferro Costa fez um longo exame às emendas, apresentando, a seguir, uma ao artigo quinto do projeto. O Sr. Deputado Sílvio Meira, voltou à tribuna e apresentou outra emenda onde pedia fosse o referido Conselho, constituído de cinco membros. Em seguida, o Sr. Deputado Armando Mendes fez um longo estudo sobre as emendas apresentadas, terminando por aceitar com restrições a de autoria do Sr. Deputado José Maria Chaves ao artigo primeiro. Submetido à votação, ressalvadas as emendas, foi aprovada o artigo primeiro e após, aprovada a emenda de José Maria Chaves referente a esse artigo. A seguir, foram aprovados os artigos segundo, terceiro, quarto e quinto, ressalvadas as emendas, e em seguida, aprovada a emenda a este último, de autoria do Sr. Deputado José Maria Chaves e rejeitadas as de autoria dos Srs. Deputados Sílvio Meira e Ferro Costa. A seguir, foi rejeitada uma emenda de autoria do Sr. Deputado Sílvio Meira, solicitando fosse colocado onde coubesse o seguinte: o Conselho será constituído de cinco membros, ficando assim, aprovado em segunda discussão o citado projeto. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou em pauta os processos números doze e duzentos e noventa e sete, encerrando a sessão às dezenove horas e marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado José Jacinto Aben Athar, nas funções de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e Primeiro Secretário em exercício, da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Américo Pereira Lima e José Jacinto Aben Athar.

Ata da centésima sétima sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, em quinze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro do Mendes, Licurgo Peixoto, José Maria Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Costa, Paulo Itaguai, Wilton Chaves, Paulo Itaguai, Wilton Chaves, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Sílvio Meira, Romeu Santos e Imvírio da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Américo Lima e José Jacinto Aben Athar, este em substituição aos demais membros da Mesa, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura data da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Após, como não houvesse matéria para a hora do Expediente, foi iniciada a primeira parte da Ordem do Dia, sendo posto em discussão o processo número doze, referente à redação final do projeto de lei que aumenta para onze o número de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, tendo o Sr. Deputado Ferro Costa proposto uma emenda modificativa ao artigo primeiro do referido projeto, do que discordou o Sr. Deputado Sílvio Meira, dizendo que a proposição apresentada, se aprovada, constituiria um perigoso precedente a outras aprovações por parte desta Assembléa. O Sr. Deputado José Maria Chaves, discordou também da emenda de Ferro Costa por incluir a mesma, matéria nova ao texto do projeto em discussão. Seguindo-se com a palavra, o Sr. Deputado Cléo Bernardo após várias considerações, discordou da emenda apresentada. A seguir, aceitando as ponderações dos diversos oradores, retirou a emenda de sua autoria. Submetido à votação, foi aprovado o referido projeto de lei. Em seguida, foi submetido à discussão o processo número duzentos e noventa e sete, referente ao projeto de lei que transfere a lotação do cargo de Tesoureiro do Serviço de Assistência ao Cooperativismo para o Departamento de Assistência aos Municípios, e dá outras providências tendo o Sr. Deputado Sílvio Meira solicitado uma retificação na redação do mesmo, ao que o Sr. Presidente deliberou a volta do processo à Comissão de Redação de Leis. Prosseguindo, entrou em discussão o requerimento de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando, em nome do Partido Socialista Brasileiro, que esta Casa proteste contra o emprego da narco-análise no estudante Delmo Pereira, a fim de que o inominável abuso não seja mais praticado. Manifestando-se sobre Maria Chaves, após longas considerações a respeito, apresentou um substitutivo. Ocupando a tribuna, o Sr. Deputado Cléo Bernardo, combateu o substitutivo, apresentando um aditivo ao seu requerimento, pedindo fosse comunicado também a atitude desta Casa, à Faculdade Nacional de Medicina e à Academia Brasileira de Letras. Pede a palavra, a seguir, o Sr. Deputado Libero Luxardo, para comunicar que abstinha-se de votar por desconhecer a matéria. Em votação, foi aprovado o substitutivo de José Maria Chaves, tendo, em seguida, o Sr. Deputado Cléo Bernardo retirado o aditivo que havia apresentado. Prosseguindo, entrou em discussão o processo número duzentos e noventa e oito, referente ao projeto de lei que cria o Conselho Educacional do Pará, e dá outras providências. Manifestando-se à respeito, o Sr. Deputado

João Menezes fez restrições ao citado projeto. O Sr. Deputado Abel Martins, após justificar, apresentou uma emenda supressiva ao artigo sexto, do que discordou o Sr. Deputado José Maria Chaves, e após expor os motivos declarou votar contra a proposição de Abel Martins. O Sr. Deputado Ferro Costa declarou favorável à emenda de Abel Martins. Tendo esgotado o tempo regimental para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encorrou a discussão e adiou a votação do projeto e emendas para a próxima sessão. E como nada mais houvesse a tratar, a Presidência declarou em pauta o processo número três, encerrando a sessão às dezesseis horas, marcando outra para o próximo dia dezoito do corrente à hora regimental. E eu, Deputado José Jacinto Aben Athar, na ausência dos primeiros, segundo e quarto Secretários, mandei lavrar a presente, que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários em exercício, da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quinze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Magalhães e Américo Lima.

Ata da centésima oitava sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Sílvio Meira, Romeu Santos, Reis Ferreira e Francisco Bordoal, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Américo Lima, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. A seguir, foi lido o Expediente constante do seguinte: ofício do Senhor Presidente do terceiro Congresso Brasileiro dos Partidos da Paz, encaminhando a este Legislativo as resoluções do mencionado Congresso; ofício do Senhor Governador do Estado, transcrevendo o teor de um telegrama procedente do Rio de Janeiro, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e versando sobre as leis número oitenta e seis, de 1º de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, e mil cento e oitenta e quatro, de trinta de agosto de mil novecentos e cinquenta; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador, encaminhando a esta Casa, cópia do telegrama dirigido ao Senhor Ministro da Agricultura, conforme apelo desta Assembléa, constante do ofício cento e quarenta e cinco; ofício do Senhor Cônsul Britânico, agradecendo a mensagem de condolências deste Legislativo, enviada quando do falecimento de Sua Majestade o Rei Jorge VI; telegrama do Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, apresentando os agradecimentos daquela paróquia pelo auxílio votado nesta Casa, em favor da mencionada Sociedade de Obras Sociais; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante do telegrama número vinte e quatro, desta Casa, foi encaminhado ao Ministro da Fazenda e Banco do Brasil; ofício do Senhor Dirigente do Grupo "Marcílio Dias", do Movimento de Resistência Democrática, convidando esta Casa para as comemorações que farão realizar em homenagem ao primeiro aniversário da administração do Senhor General Alexandre Zacarias de Assumpção;

ofício do Senhor Comandante da Primeira Zona Aérea, encaminhando, para conhecimento e providências que esta Casa julgar necessárias, as instruções relativas ao trânsito nos terrenos da Base Aérea de Belém, que deverão vigorar de primeiro de março de mil novecentos e cinquenta e dois; telegrama do Deputado Artur Bernardes, líder do Partido Republicano na Câmara dos Deputados, comunicando que a sua bancada dará todo o apoio quanto à urgência solicitada para o projeto que cria a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belém; telegrama do Senhor Presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo, comunicando haver sido encerrada a primeira sessão extraordinária daquele Legislativo e ofícios do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando haverem sido sancionados os projetos de lei números nove, dez e onze, desta Casa. Após, foi concedida a palavra ao Senhor Deputado Reis Ferreira, primeiro orador inscrito, que se reportou sobre o problema do transporte em nosso País, apresentando um requerimento solicitando encaminhamento de um apelo desta Assembléa ao Senhor Governador do Estado no sentido de o Poder Executivo contribuir com recursos materiais para construção de um campo de aviação no Município de Altamira; e ainda, sobre entrevistas concedidas pelo representante do Serviço de Proteção aos Índios em nosso Estado à imprensa desta Capital, com o fim de levar ao menoscabo o trabalho dos produtores de borracha da região do Xingú e leu um telegrama do Senhor Prefeito de Altamira desmentindo as afirmativas daquele cidadão. Encerrada a Hora do Expediente, e como não houvesse matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, passou-se à segunda, dando prosseguimento à discussão e em seguida, votação do processo número duzentos e noventa e oito, referente ao projeto de lei que cria o Conselho Educacional do Pará, tendo sido aprovado o referido projeto juntamente com as emendas de autoria do Senhor Deputado José Maria Chaves, e rejeitada a de autoria do Senhor Deputado Abel Martins. Pedindo a palavra pela ordem, o Senhor Deputado Serrão de Castro justificou o seu voto. A seguir, o Senhor Deputado Ferro Costa disse ter havido equívoco na contagem de votos e pediu verificação, do que discordou o Senhor Deputado Sílvio Meira dizendo já terem se retirado vários deputados, ponderando esta que foi aceita pela Presidência. Em prosseguimento, foram aprovados sem discussão os processos números duzentos e oitenta e três, referente ao projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatro mil trezentos e oitenta cruzeiros em favor do Pessoal Fixo do Departamento Estadual de Águas; e três, referente ao projeto de lei que cria a função gratificada de "Solicitador Assistência Criminal e Assistência Judiciária do Cível. Em seguida, o Senhor Presidente designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Fernando Magalhães, Acindino Campos e Romeu Santos para representar esta Assembléa nas comemorações que o Movimento de Resistência Democrática realizará, em homenagem ao primeiro aniversário de administração do Senhor General Alexandre Zacarias de Assumpção. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou em pauta os processos números duzentos e oitenta e três, e três, encerrando a sessão às dezesseis horas e marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Américo Lima, na função de Segundo Secretário, mandei lavrar a presente, a qual assino juntamente com os Senhores Presidente e Primeiro Secretário em exercício, da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (a) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Rebelo Magalhães e Américo Pereira Lima.